



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0027161/2023-76
Requerente: Lélida Maria Cardoso de Oliveira Assis
CPF/CNPJ: 667.164.706-20
Imóvel da intervenção: Fazenda Barra do Capivari
Município: Bom Despacho-MG
Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas
Bioma: cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste- Divinópolis-MG do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 19 § 2º do Decreto 47.749/2019, que diz: *"O prazo para o atendimento das informações complementares em processos de intervenções ambientais de empreendimentos ou atividades passíveis de LAS ou não passíveis de licença ambiental será de sessenta dias, sob pena de arquivamento do processo de autorização para intervenção ambiental."*

HOMOLOGA a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pelo técnico, tendo em vista o não cumprimento das informações complementares solicitadas.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 27/12/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79476230** e o código CRC **EB64646B**.